



A Portaria SAES/MS nº 1821 de 11 de junho de 2024, que inclui Grupo, atributos e regras condicionadas na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada;

A Portaria SAES/MS nº 1822 de 11 de junho de 2024, que inclui Subgrupo, Forma de Organização, procedimentos, atributos e compatibilidades na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, Oferta de Cuidados Integrados (OCI) em Cardiologia;

A Portaria SAES/MS nº 1823 de 11 de junho de 2024, que inclui Subgrupo, Forma de Organização, procedimentos, atributos e compatibilidades na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, Oferta de Cuidados Integrados (OCI) em Ortopedia;

A Portaria SAES/MS nº 1824 de 11 de junho de 2024, que inclui Subgrupo, Forma de Organização, procedimentos, atributos e compatibilidades na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, Oferta de Cuidados Integrados (OCI) em Oncologia;

A Portaria SAES/MS nº 1825 de 11 de junho de 2024, que inclui Subgrupo, Forma de Organização, procedimentos, atributos e compatibilidades na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, Oferta de Cuidados Integrados (OCI) em Otorrinolaringologia;

A Portaria SAES/MS nº 1826 de 11 de junho de 2024, que inclui Subgrupo, Forma de Organização, procedimentos, atributos e compatibilidades na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, Oferta de Cuidados Integrados (OCI) em Oftalmologia;

A Portaria SAES/MS nº 2.321 de 05 de dezembro de 2024, que altera a Portaria SAES/MS nº 1640, de 7 de maio de 2024, que dispõe sobre operacionalização do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

A Portaria SAES/MS nº 2.331 de 10 de dezembro de 2024, que inclui, exclui, altera atributos e compatibilidades de procedimentos na Tabela de Procedimentos do SUS, e estabelece os Procedimentos Obrigatórios por OCI, no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada;

A Resolução CIB nº 408/2024 que aprova a instituição do Grupo Condutor Estadual do Programa Mais Acesso à Especialistas - PMAE;

A Resolução CIB nº 409/2024 que aprova as diretrizes para a construção e operacionalização dos Planos de Ação Regional (PAR) do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada (PMAE), no Estado da Bahia;

A Resolução CIB nº 465/2024 que aprova *ad referendum* os executores para o PAR do PMAE da Macrorregião Extremo Sul, no âmbito do Estado da Bahia;

A Nota Técnica nº 3/2025- DAET/SAES/MS que trata das orientações aos gestores estaduais, municipais e do Distrito Federal a respeito do processo de implementação do PMAE.

## RESOLVE

Art. 1º Aprovar a reprogramação física-financeira de executores para o PAR do PMAE da Macrorregião Extremo Sul, do Estado da Bahia conforme Anexo 01.

Parágrafo Único: O detalhamento da programação física e financeira, por executor e por OCI, está disponível por meio do link: <https://docs.google.com/spreadsheets/d/1mDs8PntewPWmoedtO65rw7pkiZKZnnRj/edit?usp=sharing&ouid=105309374687000732904&rtfpof=true&sd=true>

Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor a partir da sua data de publicação.

Salvador, 19 de março de 2025.

Roberta Silva Carvalho de Santana  
Secretária Estadual da Saúde Coordenadora da CIB/BA

Stela dos Santos Souza  
Presidente do COSEMS/BA Coordenadora Adjunta da CIB/BA

## ANEXO 01 DA RESOLUÇÃO Nº 159/2025

REPROGRAMAÇÃO FÍSICO FINANCEIRA POR GESTOR EXECUTOR DE OCI, POR LINHA DO CUIDADO, CONFORME PAR DO PMAE DA MACRORREGIÃO EXTREMO SUL

EXECUTOR/LINHA DO CUIDADO	FÍSICO (OCI)	FINANCEIRO (OCI)
BAHIA	20.800	R\$ 4.872.065,00
Cardiologia	2.613	R\$ 713.560,00
Oncologia	15.132	R\$ 3.445.835,00
Ortopedia	1.102	R\$ 396.720,00

Otorrinolaringologia	1.953	R\$ 315.950,00
EUNÁPOLIS	6.834	R\$ 1.117.025,00
Cardiologia	701	R\$ 91.130,00
Oftalmologia	1.671	R\$ 294.240,00
Oncologia	700	R\$ 122.425,00
Ortopedia	2.986	R\$ 488.530,00
Otorrinolaringologia	776	R\$ 120.700,00
MEDEIROS NETO	416	R\$ 54.080,00
Cardiologia	416	R\$ 54.080,00
PORTO SEGURO	11.227	R\$ 1.860.470,00
Cardiologia	1.998	R\$ 341.360,00
Oftalmologia	3.103	R\$ 590.890,00
Oncologia	701	R\$ 122.550,00
Ortopedia	5.092	R\$ 739.070,00
Otorrinolaringologia	333	R\$ 66.600,00
TEIXEIRA DE FREITAS	12.631	R\$ 1.940.810,00
Cardiologia	1.997	R\$ 259.610,00
Oftalmologia	5.211	R\$ 965.600,00
Ortopedia	5.423	R\$ 715.600,00
<b>Total Geral</b>	<b>51.908</b>	<b>R\$ 9.844.450,00</b>

## RESOLUÇÃO CIB Nº 160/2025

Aprova a reprogramação física-financeira de executores para o PAR do PMAE da Macrorregião Leste, do Estado da Bahia.

A Plenária da Comissão Intergestores Bipartite da Bahia, no uso de suas atribuições e tendo em vista o decidido na 325ª Reunião Ordinária do dia 19 de março de 2025, e considerando:

A Resolução CIB nº 132 de 20 de setembro de 2007, que aprova o novo desenho do Plano Diretor de Regionalização - PDR, do estado da Bahia;

A Portaria GM/MS nº 1.604 de 18 de outubro de 2023, que institui a Política Nacional da Atenção Especializada em Saúde, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

A Portaria GM/MS nº 3492 de 08 de abril de 2024, que institui o Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial (PMAE), no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

A Portaria SAES/MS nº 1.640 de 07 de maio de 2024, que dispõe sobre a operacionalização do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial (PMAE), no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

A Portaria SAES/MS nº 1821 de 11 de junho de 2024, que inclui Grupo, atributos e regras condicionadas na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada;

A Portaria SAES/MS nº 1822 de 11 de junho de 2024, que inclui Subgrupo, Forma de Organização, procedimentos, atributos e compatibilidades na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, Oferta de Cuidados Integrados (OCI) em Cardiologia;

A Portaria SAES/MS nº 1823 de 11 de junho de 2024, que inclui Subgrupo, Forma de Organização, procedimentos, atributos e compatibilidades na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, Oferta de Cuidados Integrados (OCI) em Ortopedia;

A Portaria SAES/MS nº 1824 de 11 de junho de 2024, que inclui Subgrupo, Forma de Organização, procedimentos, atributos e compatibilidades na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, Oferta de Cuidados Integrados (OCI) em Oncologia;

A Portaria SAES/MS nº 1825 de 11 de junho de 2024, que inclui Subgrupo, Forma de Organização, procedimentos, atributos e compatibilidades na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, Oferta de Cuidados Integrados (OCI) em Otorrinolaringologia;

A Portaria SAES/MS nº 1826 de 11 de junho de 2024, que inclui Subgrupo, Forma de Organização, procedimentos, atributos e compatibilidades na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, Oferta de Cuidados Integrados (OCI) em Oftalmologia;

A Portaria SAES/MS nº 2.321 de 05 de dezembro de 2024, que altera a Portaria SAES/MS nº 1640, de 7 de maio de 2024, que dispõe sobre operacionalização do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

A Portaria SAES/MS nº 2.331 de 10 de dezembro de 2024, que inclui, exclui, altera atributos e compatibilidades de procedimentos na Tabela de Procedimentos do SUS, e estabelece os Procedimentos Obrigatórios por OCI, no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada;

A Resolução CIB nº 408/2024 que aprova a instituição do Grupo Condutor Estadual do Programa Mais Acesso à Especialistas - PMAE;

A Resolução CIB nº 409/2024 que aprova as diretrizes para a construção e operacionalização dos Planos de Ação Regional (PAR) do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada (PMAE), no Estado da Bahia;

A Resolução CIB nº 466/2024 que aprova *ad referendum* os executores para o PAR do PMAE da Macrorregião Leste, no âmbito do Estado da Bahia;

A Nota Técnica nº 3/2025- DAET/SAES/MS que trata das orientações aos gestores estaduais, municipais e do Distrito Federal a respeito do processo de implementação do PMAE.

**RESOLVE**

Art. 1º Aprovar a reprogramação física-financeira de executores para o PAR do PMAE da Macrorregião Leste, do Estado da Bahia conforme Anexo 01.

Parágrafo Único: O detalhamento da programação física e financeira, por executor e por OCI, está disponível por meio do link: <https://docs.google.com/spreadsheets/d/1h4HxAVzx53cb7u8Ss-6oTOEsLDNI9hi/edit?usp=sharing&oid=105309374687000732904&rtfpof=true&sd=true>

Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor a partir da sua data de publicação.

Salvador, 21 de março de 2025.

Roberta Silva Carvalho de Santana  
Secretária Estadual da Saúde Coordenadora da CIB/BA

Stela dos Santos Souza  
Presidente do COSEMS/BA Coordenadora Adjunta da CIB/BA

**ANEXO 01 DA RESOLUÇÃO CIB Nº 160/2025**

REPROGRAMAÇÃO FÍSICO FINANCEIRA POR GESTOR EXECUTOR DE OCI, POR LINHA DO CUIDADO, CONFORME PAR DO PMAE DA MACRORREGIÃO LESTE

EXECUTOR/LINHA DO CUIDADO	FÍSICO (OCI)	FINANCEIRO (OCI)
AMARGOSA	8.315	R\$ 1.251.595,00
Cardiologia	1.666	R\$ 233.970,00
Oftalmologia	2.204	R\$ 408.480,00
Oncologia	107	R\$ 13.375,00
Ortopedia	4.338	R\$ 595.770,00
BAHIA	17.032	R\$ 4.268.944,00
Cardiologia	1.426	R\$ 393.690,00
Oftalmologia	373	R\$ 93.250,00
Oncologia	11.577	R\$ 2.882.744,00
Ortopedia	2.467	R\$ 682.660,00
Otorrinolaringologia	1.189	R\$ 216.600,00
CABACEIRAS DO PARAGUAÇU	828	R\$ 124.590,00
Cardiologia	117	R\$ 17.310,00
Oftalmologia	418	R\$ 74.020,00
Oncologia	81	R\$ 10.380,00
Ortopedia	212	R\$ 22.880,00
CAMAÇARI	27.720	R\$ 5.140.064,00
Cardiologia	4.564	R\$ 867.020,00
Oftalmologia	6.729	R\$ 1.230.980,00
Oncologia	8.007	R\$ 1.794.214,00
Ortopedia	7.092	R\$ 1.043.250,00
Otorrinolaringologia	1.328	R\$ 204.600,00
CANDEIAS	4.184	R\$ 779.550,00
Cardiologia	672	R\$ 122.220,00
Oftalmologia	876	R\$ 162.350,00
Oncologia	1.380	R\$ 299.880,00
Ortopedia	1.116	R\$ 167.100,00

Otorrinolaringologia	140	R\$ 28.000,00
CASTRO ALVES	384	R\$ 42.270,00
Cardiologia	129	R\$ 16.770,00
Oncologia	0	R\$ -
Ortopedia	255	R\$ 25.500,00
CONCEIÇÃO DA FEIRA	703	R\$ 102.270,00
Cardiologia	148	R\$ 21.970,00
Oftalmologia	246	R\$ 43.240,00
Oncologia	0	R\$ -
Ortopedia	269	R\$ 29.060,00
Otorrinolaringologia	40	R\$ 8.000,00
CRUZ DAS ALMAS	2.727	R\$ 448.205,00
Cardiologia	557	R\$ 101.190,00
Oftalmologia	677	R\$ 122.480,00
Oncologia	423	R\$ 52.875,00
Ortopedia	1.070	R\$ 171.660,00
DIAS DÁVILA	1.557	R\$ 174.150,00
Cardiologia	371	R\$ 48.230,00
Oncologia	267	R\$ 26.700,00
Ortopedia	919	R\$ 99.220,00
GOVERNADOR MANGABEIRA	870	R\$ 134.090,00
Cardiologia	146	R\$ 21.710,00
Oftalmologia	257	R\$ 45.520,00
Oncologia	201	R\$ 38.100,00
Ortopedia	266	R\$ 28.760,00
ITAPARICA	597	R\$ 83.220,00
Cardiologia	141	R\$ 20.920,00
Oftalmologia	203	R\$ 35.000,00
Oncologia	0	R\$ -
Ortopedia	253	R\$ 27.300,00
LAURO DE FREITAS	8.429	R\$ 1.419.469,00
Cardiologia	1.426	R\$ 211.350,00
Oncologia	3.114	R\$ 614.569,00
Ortopedia	3.133	R\$ 469.300,00
Otorrinolaringologia	756	R\$ 124.250,00
MARAGOGIPE	1.565	R\$ 256.590,00
Cardiologia	252	R\$ 37.310,00
Oftalmologia	383	R\$ 66.400,00
Oncologia	468	R\$ 103.000,00
Ortopedia	462	R\$ 49.880,00
MATA DE SÃO JOÃO	2.686	R\$ 468.710,00
Cardiologia	301	R\$ 44.660,00
Oncologia	1.354	R\$ 244.310,00
Ortopedia	994	R\$ 176.040,00
Otorrinolaringologia	37	R\$ 3.700,00
MURITIBA	1.453	R\$ 238.770,00
Cardiologia	267	R\$ 48.570,00
Oftalmologia	689	R\$ 135.260,00
Oncologia	126	R\$ 14.880,00
Ortopedia	371	R\$ 40.060,00
POJUCA	581	R\$ 66.390,00
Cardiologia	167	R\$ 21.710,00
Ortopedia	414	R\$ 44.680,00
SALVADOR	163.639	R\$ 31.573.243,00
Cardiologia	23.838	R\$ 4.645.880,00
Oftalmologia	32.469	R\$ 6.038.850,00
Oncologia	52.744	R\$ 11.930.973,00
Ortopedia	44.913	R\$ 7.372.690,00

Otorrinolaringologia	9.675	R\$	1.584.850,00
SANTA TERESINHA	55	R\$	7.150,00
Cardiologia	55	R\$	7.150,00
Oncologia	0	R\$	-
SANTO AMARO	1.917	R\$	260.000,00
Cardiologia	417	R\$	62.960,00
Oftalmologia	572	R\$	98.480,00
Oncologia	208	R\$	20.800,00
Ortopedia	720	R\$	77.760,00
SANTO ANTÔNIO DE JESUS	9.369	R\$	1.535.775,00
Cardiologia	949	R\$	172.230,00
Oftalmologia	3.014	R\$	558.770,00
Oncologia	1.687	R\$	223.475,00
Ortopedia	1.586	R\$	237.500,00
Otorrinolaringologia	2.133	R\$	343.800,00
SÃO FÉLIX	3.467	R\$	776.900,00
Cardiologia	568	R\$	128.600,00
Oftalmologia	111	R\$	19.040,00
Oncologia	1.154	R\$	284.800,00
Ortopedia	1.634	R\$	344.460,00
SÃO FRANCISCO DO CONDE	1.792	R\$	302.314,00
Cardiologia	293	R\$	47.310,00
Oftalmologia	440	R\$	79.700,00
Oncologia	451	R\$	103.044,00
Ortopedia	499	R\$	53.860,00
Otorrinolaringologia	109	R\$	18.400,00
SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ	1.401	R\$	189.810,00
Cardiologia	213	R\$	27.690,00
Oftalmologia	428	R\$	73.920,00
Oncologia	154	R\$	15.400,00
Ortopedia	526	R\$	56.800,00
Otorrinolaringologia	80	R\$	16.000,00
SAPEAÇU	128	R\$	19.020,00
Cardiologia	128	R\$	19.020,00
TEOLÂNDIA	529	R\$	73.580,00
Cardiologia	80	R\$	10.400,00
Oftalmologia	186	R\$	34.440,00
Oncologia	64	R\$	7.240,00
Ortopedia	199	R\$	21.500,00
UBAÍRA	0	R\$	-
Oncologia	0	R\$	-
VERA CRUZ	1.980	R\$	308.990,00
Cardiologia	396	R\$	71.910,00
Oftalmologia	465	R\$	83.820,00
Oncologia	496	R\$	84.650,00
Ortopedia	547	R\$	59.060,00
Otorrinolaringologia	76	R\$	9.550,00
<b>Total Geral</b>	<b>263.908</b>	<b>R\$</b>	<b>50.045.659,00</b>

**RESOLUÇÃO CIB Nº 161/2025**

Aprova a reprogramação física-financeira de executores para o PAR do PMAE da Macrorregião Nordeste, do Estado da Bahia.

A Plenária da Comissão Intergestores Bipartite da Bahia, no uso de suas atribuições e tendo em vista o decidido na 325ª Reunião Ordinária do dia 19 de março de 2025, e considerando: A Resolução CIB nº 132 de 20 de setembro de 2007, que aprova o novo desenho do Plano Diretor de Regionalização - PDR, do estado da Bahia;

A Portaria GM/MS nº 1.604 de 18 de outubro de 2023, que institui a Política Nacional da Atenção Especializada em Saúde, no âmbito do Sistema Único da Saúde (SUS);

A Portaria GM/MS nº 3492 de 08 de abril de 2024, que institui o Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial (PMAE), no âmbito do Sistema Único da Saúde (SUS);

A Portaria SAES/MS nº 1.640 de 07 de maio de 2024, que dispõe sobre a operacionalização do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial (PMAE), no âmbito do Sistema Único da Saúde (SUS);

A Portaria SAES/MS nº 1821 de 11 de junho de 2024, que inclui Grupo, atributos e regras condicionadas na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada;

A Portaria SAES/MS nº 1822 de 11 de junho de 2024, que inclui Subgrupo, Forma de Organização, procedimentos, atributos e compatibilidades na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, Oferta de Cuidados Integrados (OCI) em Cardiologia;

A Portaria SAES/MS nº 1823 de 11 de junho de 2024, que inclui Subgrupo, Forma de Organização, procedimentos, atributos e compatibilidades na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, Oferta de Cuidados Integrados (OCI) em Ortopedia;

A Portaria SAES/MS nº 1824 de 11 de junho de 2024, que inclui Subgrupo, Forma de Organização, procedimentos, atributos e compatibilidades na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, Oferta de Cuidados Integrados (OCI) em Oncologia;

A Portaria SAES/MS nº 1825 de 11 de junho de 2024, que inclui Subgrupo, Forma de Organização, procedimentos, atributos e compatibilidades na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, Oferta de Cuidados Integrados (OCI) em Otorrinolaringologia;

A Portaria SAES/MS nº 1826 de 11 de junho de 2024, que inclui Subgrupo, Forma de Organização, procedimentos, atributos e compatibilidades na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, Oferta de Cuidados Integrados (OCI) em Oftalmologia;

A Portaria SAES/MS nº 2.321 de 05 de dezembro de 2024, que altera a Portaria SAES/MS nº 1640, de 7 de maio de 2024, que dispõe sobre operacionalização do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

A Portaria SAES/MS nº 2.331 de 10 de dezembro de 2024, que inclui, exclui, altera atributos e compatibilidades de procedimentos na Tabela de Procedimentos do SUS, e estabelece os Procedimentos Obrigatórios por OCI, no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada;

A Resolução CIB nº 408/2024 que aprova a instituição do Grupo Condutor Estadual do Programa Mais Acesso à Especialistas - PMAE;

A Resolução CIB nº 409/2024 que aprova as diretrizes para a construção e operacionalização dos Planos de Ação Regional (PAR) do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada (PMAE), no Estado da Bahia;

A Resolução CIB nº 467/2024 que aprova *ad referendum* os executores para o PAR do PMAE da Macrorregião Nordeste, no âmbito do Estado da Bahia;

A Nota Técnica nº 3/2025- DAET/SAES/MS que trata das orientações aos gestores estaduais, municipais e do Distrito Federal a respeito do processo de implementação do PMAE.

**RESOLVE**

Art. 1º Aprovar a reprogramação física-financeira de executores para o PAR do PMAE da Macrorregião Nordeste, do Estado da Bahia conforme Anexo 01.

Parágrafo Único: O detalhamento da programação física e financeira, por executor e por OCI, está disponível por meio do link: <https://docs.google.com/spreadsheets/d/1eQxb9Yj97JBzvgHRCx28hbHDelF890Hz/edit?usp=sharing&ouid=105309374687000732904&rtpof=true&sd=true>

Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor a partir de sua data de publicação.

Salvador, 21 de março de 2025.

Roberta Silva Carvalho de Santana  
Secretária Estadual da Saúde Coordenadora da CIB/BA

Stela dos Santos Souza  
Presidente do COSEMS/BA Coordenadora Adjunta da CIB/BA